

LEI Nº 20 de 15 de Outubro de 1991.

EMENTA: Suplementa Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar a dotação 3.1.1.1. no valor de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), por anulação de parte da dotação orçamentária 3.1.2.0 do Poder Legislativo no valor de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de Outubro de 1991.

Francisco Ferraz Novais
FRANCISCO FERRAZ NOVAIS
=PREFEITO=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta, PE
CEP. 56400 Tel. 937.1357
C.G.C. 10.113.736/0001-20